



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 10/04/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 133/2023-GPM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e mais o que dispõe o artigo 68, parágrafo 3º, inciso II, da Lei complementar nº 126, de 12 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir desta data, **Gratificação por Condução de Veículos de Urgência**, em favor dos Agentes Municipais de Trânsito no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento base do cargo.

NOME	CARGO
<i>Eliseu Faria Evangelista</i>	Agente Municipal de Trânsito
<i>Manoel Bonfim Costa Miranda</i>	Agente Municipal de Trânsito
<i>Marinel Rodrigues de Oliveira</i>	Agente Municipal de Trânsito
<i>Paulo Cicero Moreira de Andrade</i>	Agente Municipal de Trânsito
<i>Ricardo de Amarante Souza</i>	Agente Municipal de Trânsito
<i>Wanderson Quaresma Nicolau</i>	Agente Municipal de Trânsito

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,**  
aos 10 dias do mês de abril de 2023.

MARCELO  
FRANCA  
BORGES:446  
08861620

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2023.04.10  
11:21:15 -03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
*Prefeito Municipal*



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 10/04/2023, às 11h24 do seguinte documento:

### PORTARIA Nº 133/2023-GPM

Que Concede as Gratificações por Condução de Veículo de Urgência aos Agentes Municipais de Trânsito, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 10 dias do mês de abril de 2023.



**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração  
*Decreto Municipal 001/2021*